

PLANO ANUAL DE TRABALHO 2024

TRANSPARÊNCIA

AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA CELEPAR

ANDRE GUSTAVO SOUZA GARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

LOUISIE CAROLINE DE PASCOAL
AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
OBJETIVO DO PLANO.....	3
METODOLOGIA.....	3
2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA CELEPAR.....	4
ESTRUTURA.....	4
DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.....	4
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO).....	4
3. BASE LEGAL.....	5
4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES.....	6
6. PLANO DE TRABALHO 2024.....	8
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Agente de Transparência da Celepar elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Agente de Transparência da Celepar, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Agente de Transparência da Celepar para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

- I Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Planejamento estratégico e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa nº 06/2024 da Controladoria-Geral do Estado;
- III Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;
- VI Publicação e disponibilização o Portal da Transparência.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA CELEPAR

ESTRUTURA

A função da Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, estando administrativamente vinculada ao Diretor-Presidente e tecnicamente vinculada à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função da Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2024.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Agente de Transparência foi designada pela autoridade máxima da Celepar através de ato formal. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação, adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade;

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação da Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela CTCS.

Ao longo do ano serão realizadas ações conforme as diretrizes estabelecidas neste plano de trabalho. Porém, servem como instrumento norteador para o desenvolvimento de atividades anuais, não se limitando exclusivamente a elas. Da mesma forma, as atividades podem sofrer

alterações durante o exercício, ou ainda serem reprogramadas para outro período, conforme justificativa.

As atividades da Transparência são desempenhadas pela Agente de Transparência, sob a orientação da Controladoria Geral do Estado, buscando que a transparência tenha aspecto fomentador de maior participação e controle social, consolidando a observância de princípios públicos, como os da publicidade, moralidade e probidade administrativa.

Para atendimento dos pedidos de acesso à informação é utilizado o Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO.

Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional da Celepar.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica das Estatais 13.303/2016.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

Legislação Específica da Celepar:

- Lei 13.303/2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- A Celepar rege-se também pelas regras estabelecidas em seu estatuto social.

4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Implementar a automatização no Portal da Transparência das informações sobre patrimônio móvel	em andamento	Atividade contemplada no Plano de trabalho da Transparência de 2024
Implementar a automatização no Portal da Transparência das informações sobre irregularidades nos contratos	concluído	Item 10 de Assuntos Obrigatórios – PTE - Celepar
Implementar a automatização no Portal da Transparência das informações sobre convênios	em andamento	Atividade contemplada no Plano de trabalho da Transparência de 2024
Implementar a automatização no Portal da Transparência das informações sobre comodatos	concluído	Item 03 de Assuntos Específicos – PTE - Celepar
Implementar a automatização no Portal da Transparência das informações sobre patrocínios	em andamento	Atividade contemplada no Plano de trabalho da Transparência de 2024
Implementar a automatização no Portal da Transparência das informações sobre estoque	concluído	Item 2.3 – de Assuntos Específicos – PTE - Celepar
Atender às solicitações da CGE	concluído	Nenhuma pendência em aberto
Atender às solicitações da AUDIN e NUCIN	concluído	Nenhuma pendência em aberto
Verificar todos os pontos do Portal da Transparência	concluído	PTE Celepar atualizado
Publicar os arquivos da COEFI – despesas, receitas e execução orçamentária	concluído	Item 06 de Assuntos Obrigatórios – Itens 2.1, 2.2, 04 de Assuntos Específicos – PTE - Celepar

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Publicar os arquivos da COAPE – quadro resumo, admissões, desligamento, assessores, diretores sem vínculo e empregados efetivos	concluído	Itens 02.1.1 a 02.1.5 de Assuntos Obrigatórios – PTE - Celepar
Publicar os arquivos da AUDIN – prestação de contas e metas	concluído	Item 04.4 de Assuntos Obrigatórios – PTE - Celepar
Publicar os arquivos da COCPT – balanço anual	concluído	Item 2.3 de Assuntos Específicos – PTE - Celepar
Publicar os arquivos da GGOV – planejamento estratégico	concluído	Item 01 de Assuntos Específicos – PTE - Celepar
Publicar os arquivos do Núcleo de Sustentabilidade	concluído	Item 04.2.1 de Assuntos Obrigatórios – PTE - Celepar
Elaboração de vídeos explicativos como consultar o Portal da Transparência	em andamento	Atividade contemplada no Plano de trabalho da Transparência de 2024
Participação do projeto Celepar Experience divulgando transparência e controle social com o viés da tecnologia.	em andamento	Atividade contemplada no Plano de trabalho da Transparência de 2024
Criar banco de dados correccionais	concluído	Item 12 de Assuntos Específicos – PTE - Celepar
Estudar a possibilidade de anonimização de dados pessoais em extratos bancários	em andamento	Atividade contemplada no Plano de trabalho da Transparência de 2024
Publicar informações sobre conselhos e comitês	concluído	Item 16 de Assuntos Específicos – PTE - Celepar

6. PLANO DE TRABALHO 2024

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência da Celepar para o ano de 2024.

ATIVIDADE 1													
Implementar a automatização no Portal da Transparência das informações sobre patrimônio móvel													
OBJETIVO	Automatização da alimentação de dados no Portal de Transparência												
RELEVÂNCIA	Projeto de Inovação												
	Atendimento de meta sobre inovação e Ação/Iniciativa V da Resolução CGE 06/24												
PRAZO	10 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Desenvolvimento da implementação pela equipe técnica responsável pelo respectivo sistema.												
	Ativação do link automático pelo agente de transparência para atualização desse item no PTE.												
	Aprovação CGE												
RECU RSO	Pessoal												
INDICADOR	Publicação automática no Portal da Transparência, coletando os dados diretamente do sistema, aumentando a fidelidade das informações.												

ATIVIDADE 2													
Implementar a automatização no Portal da Transparência das informações sobre convênios													
OBJETIVO	Automatização da alimentação de dados no Portal de Transparência												
RELEVÂNCIA	Projeto de Inovação												
	Atendimento de meta sobre inovação e Ação/Iniciativa V da Resolução CGE 06/24												
PRAZO	10 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Desenvolvimento da implementação pela equipe técnica responsável pelo respectivo sistema.												
	Ativação do link automático pelo agente de transparência para atualização desse item no PTE.												
	Aprovação CGE												
RECU RSO	Pessoal												

INDICADOR	Publicação automática no Portal da Transparência, coletando os dados diretamente do sistema, aumentando a fidelidade das informações.
------------------	---

ATIVIDADE 3													
Implementar a automatização no Portal da Transparência das informações sobre patrocínios													
OBJETIVO	Automatização da alimentação de dados no Portal de Transparência												
RELEVÂNCIA	Projeto de Inovação												
	Atendimento de meta sobre inovação e Ação/Iniciativa V da Resolução CGE 06/24												
PRAZO	10 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Desenvolvimento da implementação pela equipe técnica responsável pelo respectivo sistema.												
	Ativação do link automático pelo agente de transparência para atualização desse ítem no PTE.												
	Aprovação CGE												
RECURSO	Pessoal												
INDICADOR	Publicação automática no Portal da Transparência, coletando os dados diretamente do sistema, aumentando a fidelidade das informações.												

ATIVIDADE 4													
Atender às solicitações da CGE													
OBJETIVO	Cumprir as demandas da CGE												
RELEVÂNCIA	Ação/Iniciativa I da Resolução CGE 06/24												
	Ação de controle e auditoria												
PRAZO	Conforme demanda	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Atender às demandas da CGE, de maneira célere, referentes a manutenção dos assuntos e informações divulgadas no PTE												

RECURSO	Pessoal
INDICADOR	Cumprir os pedidos demandados visando o cumprimento da legislação e mantendo o PTE atualizado.

ATIVIDADE 5													
Atender às solicitações da AUDIN e NUCIN													
OBJETIVO	Demandas de Órgãos de Controle Interno												
RELEVÂNCIA	Ação de controle e auditoria Ação/Iniciativa V da Resolução CGE 06/24												
PRAZO	Conforme demanda	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Atender às demandas da Auditoria Interna e do Núcleo do Controle Interno, sempre que solicitado, respondendo aos questionamentos, visando a conformidade com a legislação.												
RECURSO	Pessoal												
INDICADOR	Cumprir os pedidos demandados visando o cumprimento da legislação e mantendo o PTE atualizado.												

ATIVIDADE 6													
Verificar todos os pontos do Portal da Transparência													
OBJETIVO	Cumprimento à lei de acesso à Informação												
RELEVÂNCIA	Ação de controle e auditoria e Ação/Iniciativa I da Resolução CGE 06/24												
PRAZO	Mensalmente	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Verificar todos os itens do Portal de Transparência, mensalmente, conferindo se as informações estão sendo atualizadas.												

RECURSO	Pessoal																			
INDICADOR	Manter o Portal de Transparência atualizado visando o cumprimento da legislação.																			
ATIVIDADE 7																				
Publicar os arquivos da COEFI – despesas, receitas e execução orçamentária																				
OBJETIVO	Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem despesas deverão ser publicados em portal da transparência.																			
RELEVÂNCIA	Ação de controle e auditoria e Ação/Iniciativa I da Resolução CGE 06/24																			
PRAZO	Mensalmente																			
ETAPAS	Atualizar as informações, mensalmente, referentes às despesas, receitas e execução orçamentária, conforme arquivos recebidos da área responsável.																			
RECURSO	Pessoal																			
INDICADOR	Manter o Portal de Transparência atualizado visando o cumprimento da legislação. Item 06 de Assuntos Obrigatórios – Itens 2.1, 2.2, 04 de Assuntos Específicos – PTE - Celepar																			

ATIVIDADE 8																				
Publicar os arquivos da COAPE – quadro resumo, admissões, desligamento, assessores, diretores sem vínculo e empregados efetivos																				
OBJETIVO	Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem despesas deverão ser publicados em portal da transparência.																			
RELEVÂNCIA	Ação/Iniciativa I da Resolução CGE 06/24																			
PRAZO	Mensalmente																			

ETAPAS	Atualizar as informações de pessoal, mensalmente, referentes ao quadro resumo, admissões, desligamento, assessores, diretores sem vínculo e empregados efetivos, conforme arquivos recebidos da área responsável.																		
RECURSO	Pessoal																		
INDICADOR	Manter o Portal de Transparência atualizado visando o cumprimento da legislação. Itens 02.1.1 a 02.1.5 de Assuntos Obrigatórios – PTE - Celepar																		
ATIVIDADE 9																			
Publicar os arquivos da AUDIN – prestação de contas e metas																			
OBJETIVO	Publicação de planos de trabalhos																		
RELEVÂNCIA	Ação de controle e auditoria e Ação/Iniciativa V da Resolução CGE 06/24																		
PRAZO	Abril/2024	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D						
ETAPAS	Atualizar as informações de pessoal, anualmente, referentes ao plano de trabalho, prestação de contas e metas da Auditoria Interna da Celepar, conforme arquivos recebidos da área responsável.																		
RECURSO	Pessoal																		
INDICADOR	Manter o Portal de Transparência atualizado visando o cumprimento da legislação. Item 04.4 de Assuntos Obrigatórios – PTE - Celepar																		

ATIVIDADE 10																			
Publicar os arquivos da COCPT – balanço anual																			
OBJETIVO	Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem despesas deverão ser publicados em portal da transparência.																		
RELEVÂNCIA	Ação/Iniciativa I da Resolução CGE 06/24																		
PRAZO	Abril/2024	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D						
ETAPAS	Atualizar as informações de pessoal, mensalmente, referentes ao balanço anual da Celepar, conforme arquivo recebido da área responsável.																		

RECURSO	Pessoal
INDICADOR	Manter o Portal de Transparência atualizado visando o cumprimento da legislação. Item 2.3 de Assuntos Específicos – PTE - Celepar

ATIVIDADE 11													
Publicar os arquivos da GGOV – planejamento estratégico													
OBJETIVO	Cumprimento à lei de acesso à Informação												
RELEVÂNCIA	Ação/Iniciativa V da Resolução CGE 06/24												
PRAZO	Abril/2024	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Atualizar as informações de pessoal, anualmente, referentes ao planejamento estratégico da Celepar, conforme arquivos recebidos da área de Governança												
RECURSO	Pessoal												
INDICADOR	Manter o Portal de Transparência atualizado visando o cumprimento da legislação. Item 01 de Assuntos Específicos – PTE - Celepar												

ATIVIDADE 12													
Publicar os arquivos do Núcleo de Sustentabilidade													
OBJETIVO	Cumprimento à lei de acesso à Informação												
RELEVÂNCIA	Ação/Iniciativa V da Resolução CGE 06/24												
PRAZO	Abril/2024	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

ETAPAS	Atualizar as informações de pessoal, anualmente, referentes ao plano de Sustentabilidade da Celepar, conforme arquivos recebidos da área responsável.																		
RECURSO	Pessoal																		
INDICADOR	Manter o Portal de Transparência atualizado visando o cumprimento da legislação. Item 04.2.1 de Assuntos Obrigatórios – PTE - Celepar																		

ATIVIDADE 13																				
Elaboração de vídeos explicativos como consultar o Portal da Transparência																				
OBJETIVO	Ensinar as pessoas a consultarem as informações no PTE com maior agilidade																			
RELEVÂNCIA	Atendimento de meta sobre inovação e Ação/Iniciativa IV da Resolução CGE 06/24																			
PRAZO	7 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D							
ETAPAS	Desenvolvimento dos vídeos pela área de Comunicação da Celepar																			
	Aprovação da CGE																			
	Publicação dos vídeos no Portal																			
RECURSO	Pessoal																			
INDICADOR	Publicação dos Vídeos no PTE facilitando a pesquisa e visando auxiliar o cidadão na consulta das informações																			

ATIVIDADE 14																			
Participação do projeto Celepar Experience divulgando transparência e controle social com o viés da tecnologia.																			
OBJETIVO	Propagar a importância do controle social desde a infância e juventude																		
RELEVÂNCIA	Ação/Iniciativa II da Resolução CGE 06/24																		

PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Discutir e disponibilizar meios de divulgar a importância do controle social desde a infância e juventude												
RECURSO	Pessoal												
INDICADOR	Publicar notícia do projeto no site e intranet das ações desenvolvidas pela Celepar em parceria com outros órgão do Estado do Paraná.												
ATIVIDADE 15													
Manter banco de dados correccionais													
OBJETIVO	Cumprimento à lei de acesso à Informação												
RELEVÂNCIA	Ação/Iniciativa III da Resolução CGE 06/24												
PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Elaborar e manter atualizado o banco de dados correccionais referentes aos processos administrativos em andamento na Celepar, publicando no PTE.												
RECURSO	Pessoal												
INDICADOR	Manter o Portal de Transparência atualizado visando o cumprimento da legislação. Item 12 de Assuntos Específicos – PTE - Celepar												

ATIVIDADE 16	
Estudar a possibilidade de anonimização de dados pessoais em extratos bancários	
OBJETIVO	Atendimento de meta sobre inovação
RELEVÂNCIA	Ação/Iniciativa V da Resolução CGE 06/24

PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Verificar a possibilidade de anonimização de dados pessoais em extratos bancários das contas da Celepar.												
RECURSO	Pessoal												
INDICADOR	Utilizar anonimização dos dados pessoais nos extratos bancários da Celepar, visando o cumprimento da legislação.												

ATIVIDADE 17													
Publicar informações sobre conselhos e comitês													
OBJETIVO	Cumprimento à lei de acesso à Informação												
RELEVÂNCIA	Ação/Iniciativa IV da Resolução CGE 06/24												
PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Verificar com a área responsável se as informações sobre conselhos e comitês da Celepar estão atualizadas no PTE e caso haja inconsistências, solicitar a correção.												
RECURSO	Pessoal												
INDICADOR	Manter o Portal de Transparência atualizado visando o cumprimento da legislação. Item 16 de Assuntos Específicos – PTE - Celepar												

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Celepar, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência da Celepar.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

Louisie Caroline De Pascoal
Agente de Transparência da Celepar



ePROTOCOLO

Relatório 258/2024.

Documento: **PTT_PLANO_DE_TRABALHO_2024_TRANSPARENCIA_CELEPAR_atualizado.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Louisie Caroline de Pascoal (XXX.330.139-XX)** em 22/04/2024 11:42.

Inserido ao documento **807.863** por: **Louisie Caroline de Pascoal** em: 22/04/2024 11:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

d9fe629b4bbc162ca1778cf3c573ede0.